



# Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

---

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Obra:** REFORMA CEMITERIO MUNICIPAL

**Local:** RUA DA CONSOLAÇÃO – Nº326 - IARAS-SP

**Regime de execução:** Empreitada Global

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o Termo de Referência, Anteprojeto ou Projeto Básico, conforme previsto no inciso XX, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A estrutura deste documento baseia-se nas regras dispostas nos §§ 1º e 2º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A reforma da fachada do Cemitério Municipal, pavimentação nas ruas internas e a melhoria da iluminação no município de Iaras são intervenções de extrema necessidade para garantir a segurança dos munícipes. A falta de manutenção adequada e a iluminação deficiente comprometem a utilização desse espaço, tornando-o menos acessível e seguro, especialmente durante o período noturno.

A implementação dessas melhorias traria inúmeros benefícios para a população. A melhoria da iluminação, por sua vez, aumentaria a sensação de segurança, reduzindo o risco de criminalidade, contribuindo para a valorização do entorno e o desenvolvimento social do município.

"



# Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

---

## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Deverá ser contratada uma Pessoa Jurídica especializada na execução de obras de engenharia que possua registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, tanto para a empresa licitante quanto para seu responsável técnico, na região a que estiverem vinculados.

A comprovação da capacitação técnico-profissional deve ser realizada por meio da apresentação de Acervo Técnico, conforme a legislação pertinente. Este acervo deve estar em nome do responsável técnico e/ou dos membros da equipe técnica que participarão da obra, demonstrando a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relacionado à execução dos serviços que constituem as partes de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades mínimo de 50% (cinquenta por cento), conforme súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – índices de maior relevância para os itens nºs 1.6.7; 1.9.1; 1.92 da planilha orçamentária) e prazos com o objeto da licitação e indicação por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou no CAU, necessariamente em nome do licitante com CATI em nome da empresa.

## 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA COM BASE EM ASPECTOS TÉCNICOS ECONÔMICOS

O ETP considerou as tabelas de Preços de Referências da O SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - é a principal fonte de referência brasileira de custos para obras e serviços de engenharia, por determinação do [Decreto 7.983/2013](#). (SINAPI 04/2025/Sem Desoneração), que convergiram no sentido de estimar melhor proposta de prestação de serviços, tomando por base a elaboração de projeto desenvolvido por profissional capacitado da Prefeitura Municipal de Iaras.

"



# Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

---

## **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A execução dos serviços se dará em etapa única, contemplando a implementação completa de todos os serviços estabelecidos no projeto e na planilha orçamentária.

Os serviços abrangidos por este instrumento devem ser executados com materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra de excelente qualidade, respaldados por um aporte técnico que garanta efetivas garantias dos serviços realizados. A comprovação dessas garantias deve ocorrer conforme estipulado no item 2 deste documento.

Todas as atividades deverão ser conduzidas de acordo com as especificações pertinentes a serviços dessa natureza, observando as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A contratada assumirá o papel de representante da Prefeitura Municipal de Iaras durante a execução da obra, garantindo que esta seja realizada em conformidade com os mais elevados padrões técnicos do mercado, seguindo as diretrizes estabelecidas no projeto elaborado pelo Corpo Técnico de Engenharia da Prefeitura Municipal de Iaras.

## **5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO**

A nossa base de cálculo para a definição do quantitativo necessário é proveniente do projeto em anexo, no qual consta as tabelas e dimensões dos elementos, elaborados pelo Corpo Técnico de Engenharia da Prefeitura Municipal.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi obtida por meio da elaboração da planilha orçamentária, a qual se fundamenta nos quantitativos indicados no projeto e na composição de preços de serviços de construção. Para essa composição, foram utilizadas tabelas de Preços de Referência conforme mencionado no item 3.

"



# Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

---

## **7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Diante da natureza do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, que abrange a execução de obra de engenharia, é razoável que a eventual contratação a ser realizada não seja parcelada. Essa decisão fundamenta-se no fato de que os serviços a serem executados não demandam uma especialização significativa, e a quantidade a ser realizada não é muito expressiva.

## **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não será necessário a contratação correlata ou interdependente.

## **9. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)**

Este serviço de engenharia não está previsto no plano de contratações anual (P.C.A.), visto que o recurso destinado a essa obra provirá de transferência especial.

## **10. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os resultados pretendidos com a reforma do cemitério incluem a revitalização do espaço como um local mais seguro e acessível para todos os munícipes, a redução dos índices de criminalidade na área devido ao aumento da iluminação, e a promoção de um ambiente coberto, propício para última despedida do seu ente querido.

## **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Será necessário serviço prévio por parte da prefeitura; o local precisa estar apto para a execução dos serviços.

Por parte da prefeitura, serão necessários retirada do portão de entrada, demolição e retiradas da alvenaria da fachada e calçamento interno existente. Onde esses serviços terão uma nova execução conforme o projeto.

"



# Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

---

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

Considerando que seja uma obra de reforma, acredita-se que seja suficiente que a contratada possua um plano de gerenciamento de resíduos para garantir a destinação final apropriada dos resíduos e rejeitos provenientes dos materiais de construção.

## **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO.**

Diante dos fatos apresentados anteriormente, o corpo de engenharia julga ser viável essa contratação. Dessa forma, reforma deve ser realizada pelo regime de empreitada por preço global e por meio de execução indireta.

Iaras, 31 de Julho de 2025.

**WESLEY MORALI BIZERRA LOPES**

ENGENHEIRO CIVIL

CREA: 5070430546

ART: 2620250982984

"